

Decreto n.º 313/92

Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar e de outras pro-
vidências.

Osvaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Mu-
nicipal de São José do Egípcio-MG, usando de atri-
buções que lhes são conferidas por lei e de
acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 440/91 de 18
de Novembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suple-
mentar no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões
de Reais), suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social	
13764470 - Abastecimento de água	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000.000,00
15814860 - Assistência Social Geral	
3.2.5.9 - Outras transf. a Pessoas	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 7.000.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decor-
rentes do disposto no artigo anterior fica anulada
total ou parcialmente a seguinte dotação do or-
çamento vigente:

Unidade 04 - Serviço de Educação e Cultura	
08414850 - Creche	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 7.000.000,00
TOTAL	R\$ 7.000.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando este decreto em vigor na data de
sua publicação.

Confirma

Continuacão Decreto n.º 313/92

Prefeitura Municipal de São José do Livramento, 01
de abril de 1992.

O Prefeito: Walter F. da S. M. F.